



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2005, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

APROVADO

SESSÃO

09 / 10 / 2005

EM

RUBRICA

**APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2002.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes ao Exercício de 2002, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº 00/0047/2004 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 05 de outubro de 2005.

EDENILSOM CARRARO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 05 / 10 / 2005
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura